ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº. 292/2025 – DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais pelo Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município (Fundo Municipal de Saúde) e dá outras providências.

ALACIR DURANTE, Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5°, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1149/2024, de 22 de novembro de 2024 e pelo decreto 20/2025 de 20 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, pelo Excesso de Arredacação no orçamento do Município, no valor de R$ 47.992,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais):

Órgão: 05.000 - SEC. MUNIC.DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0014 - SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.028 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa: 3.3.93 - D.R. 1.600 - Aplicações Diretas- Desp.: 198 R$ 47.992,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Excesso de Arrecadação do Exercício. Excesso de arrecadação proveniente da Emenda Dep. Valdir Cobalchini.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul
Estado de Santa Catarina, em 8 de setembro de 2025.

ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Catia Regina Backes Dezordi
Chefe de Gabinete/Sec. Administração